



LEI N° 281 DE 16 DE MARÇO de 2015

\*Dispõe sobre a Delimitação do Perímetro Urbano da Cidade de Afonso Cunha/MA e dá outras providências\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Afonso Cunha,

Faço saber que a Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a delimitação do Perímetro Urbano do Município de Afonso Cunha-MA, que, a partir desta data, terá as seguintes descrições: PONTO INICIAL E FINAL: 1º ponto - junção final da Avenida sem denominação com a Estrada MA-123, para o Município de Coelho Neto (MA) (Pontos de Coordenadas UTM 23687398E e 9543474N). Descrição do Perímetro Urbano: 2º ponto – De ponto inicial segue em linha reta até a “Ponte sobre o Riacho São Gonçalo” na “Estrada para o Povoado Santo Antônio” (Ponto de Coordenadas UTM: 23686800E e 9542460N); 3º ponto – desse ponto segue em linha reta até a junção do final da Rua Getúlio Vargas com a “Estrada para o Povoado Capim” (Ponto de Coordenadas UTM 23686190E e 9542194N); 4º ponto – desse ponto segue em linha reta até a residência do Sr. “Antônio José Ferreira (José das Dores), (Ponto de Coordenadas UTM 236858202E e 9542399N). 5º ponto – desse ponto segue em linha reta até o Poste de Energia nº 2285/007 na estrada para o Povoado “Olho D’água (Ponto de Coordenadas UTM 23685611E e 9542589,910N). 6º ponto – desse ponto segue em linha reta até a estrada para o “Povoado São Raimundo” Limite Intermunicipal com o Município de Chapadinha (Pontos de Coordenadas UTM 23685658,416E e 9543331,137N). 7º ponto – desse ponto segue em linha reta até o encontro com o “Riacho São Gonçalo” (Pontos de Coordenadas



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Município de Afonso Cunha  
UF: PE  
CNPJ: 23.100.000/0001-01  
CEP: 56.500-000  
Fone/Fax: (88) 3484-0995  
E-mail: pmafonsocunha@bol.com.br

UTM 23685780E e 9543442N). 8º ponto - desse ponto segue em linha reta até o final da "Rua João Castelo (Ponto de Coordenadas UTM 23686787E e 9543484N). 9º ponto - desse ponto segue em linha reta até a junção do final da Avenida sem Denominação com a Estrada MA-123, para o Município de Coelho Neto(MA) Ponto Inicial e Final.

**Parágrafo primeiro.** Toda a área que está delimitada no caput deste artigo segue a descrição do perímetro urbano realizada pelo IBGE, conforme faz prova descrição em anexo.

**Parágrafo segundo.** A área situada externamente ao perímetro urbano é denominada de área rural.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA, EM 16 DE MARÇO DE 2015.

José Leane de Pinho Borges

Prefeito Municipal

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto para os devidos fins, que esta Lei de Nº  
281 de 16 de 03 de 2015 foi  
afixado(a), na Sede da Câmara Municipal, em local  
destinado à publicação dos Atos Municipais na forma  
de costume.

Afonso Cunha/MA, 16/03/2015

**Marcos Antônio Ferreira Crispim**  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
CNPJ: 04.225.803/0001-03  
Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins de direito a quem interessar que revendo os anais desta Casa, nela encontrei cópia da Lei Municipal nº 281 de 16 de março de 2015, “**Dispõe Sobre a Delimitação do Perímetro Urbano da Cidade de Afonso Cunha/MA, e dá Outras Providências**”, oriunda do Projeto de Lei de nº 001 de 04 de março de 2015, que foi aprovada na Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13/03/2015, conforme ata anexo. A referida Lei após sanção foi publicada no Mural da Câmara Municipal, destinado a publicação dos atos oficiais na forma de costume.

E por essa ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Afonso Cunha-MA, 06 de outubro de 2023.

Milton Nilson Vasconcelos Bastos  
**Milton Nilson Vasconcelos Bastos**  
Presidente da Câmara Municipal